



## EDITAL

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78  
NIRE 35300011996

### **Aviso aos Acionistas**

### **Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

A **CESP - Companhia Energética de São Paulo** comunica aos senhores acionistas que, em 08 de janeiro de 2010, efetuará o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), referente aos resultados do terceiro trimestre de 2009, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 10 de novembro de 2009.

Os Juros sobre o Capital Próprio serão creditados aos acionistas, detentores de ações em 11 de novembro de 2009, no valor de R\$ 0,1095862532 por ação, distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais Classe "B", nos termos do Aviso aos Acionistas, publicado em 11 de novembro de 2009.

#### **Instrução quanto ao crédito:**

- (i) Os acionistas correntistas do Banco Itaú S/A, ou correntistas de outros bancos, que comunicaram essa condição ao banco custodiante das ações, terão seus direitos creditados automaticamente na data do pagamento;
- (ii) Para os acionistas cujo cadastro não contenha a condição acima, os direitos ficarão à disposição em qualquer Agência Itaú em nome do acionista durante o prazo legal, para pagamento quando solicitado mediante a apresentação dos documentos de identificação (CPF, RG e Comprovante de Endereço);
- (iii) Para os acionistas cujas ações estão custodiadas na BM&F Bovespa, os Juros sobre o Capital Próprio serão pagos à referida BM&F Bovespa, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
- (iv) Os acionistas portadores de certidões representativas de ações somente terão os direitos creditados após a conversão das mesmas para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.021/90.

Os Juros sobre o Capital Próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (08.01.2010) prescreverão em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 28 de dezembro de 2009.

Jorge Luiz Avila da Silva  
Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores